



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 222/2015

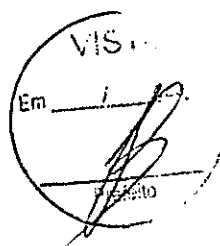
Coronel Vivida, 17 de julho de 2015.

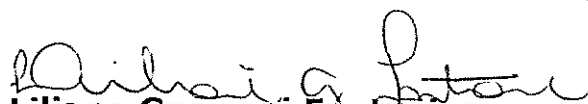
De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 150/2013, Pregão 100/2013 com a Empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 03 (três) meses, a partir de 18/07/2015.

Atenciosamente,




Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 197 – Centro, cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38, neste ato representada por seus representante legal, Sr. **Sidney Cardon de Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 170.963.329-87, portador da cédula de identidade RG nº 776006 e pela Sra. **Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 275.628.249-91, portadora da cédula de identidade RG nº 2.052.722, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 222/2015 de 17 de julho de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de julho de 2015 e termino em 17 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por consulta permanece a R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 194.342,40 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Lote	Item	Qtde. de Meses	Descrição dos Serviços	Estimativa de Consultas			Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
				Dia	Mês	Total		
02	01	03	Serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município. Saúde da Mulher. Local de prestação de serviços: UAPSF de Coronel Vivida. Período: manhã, das 08:00 às 12:00 horas. De terça a sexta-feira.	14	224	672	37,30	25.065,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

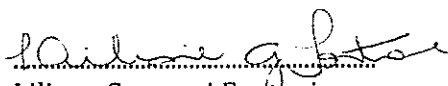


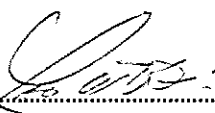
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 150/2013, de 18 de outubro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Sidney Cardon de Oliveira Junior
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA


.....
Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015
(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Jaimir Buscu.

DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por cento) perfazendo um total de (01) um mês, para o lote 08.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 08 é de R\$ 8.286,24 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2015.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Cecília Schnoell

ADITIVO - O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por cento) perfazendo um total de (01) um mês, para o lote 09.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 09 é de R\$ 8.583,39 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2015.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Honório José dos Passos

DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por cento) perfazendo um total de (01) um mês, para o lote 07.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 07 é de R\$ 8.046,96 (oito mil quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2015.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Josemara Climachewski Enderle

DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por cento) perfazendo um total de (01) um mês, para o lote 11.

VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 11 é de R\$ 7.349,41 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2015.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

055/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Jocelaine de Souza Chaves e Cia Ltda

DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por cento) perfazendo um total de (01) um mês, para o lote 03.

VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 03 é de R\$ 7.279,50 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2015.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015
(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda.

DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por cento) perfazendo um total de (01) um mês, para o lote 10.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 10 é de R\$ 6.634,16 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2015.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (Vinculado ao Pregão Presencial Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Gilmar Sbiagin.

ADITIVO - O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10% (dez por cento) perfazendo um total de (01) um mês, para cada lote.

VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo para o lote 04 é de R\$ 9.371,66 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) e para o lote 05 é de R\$ 9.793,88 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2015.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

SUMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa AGROBARAMA - BR COMERCIO DE INSUMOS LTDA portadora do CNPJ 22.732.039/0001-38 torna público que requereu junto ao IAP de Pato Branco/ PR a alteração da Razão Social da Licença de Operação que estava em nome de COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS FINBEL LTDA CNPJ 79.558.961/0001-76, e informa que a mesma já foi alterada e recebida no dia 21/07/2015 sendo a Licença de Operação nº 11438, com validade até 10/07/2020 Preincin 132137188.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

Nos fundamentos art. 25, "Laput" e art. 26 inciso I a IV, da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a contratação de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Arteses/Prétese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT), destinados a atender os usuários oncológicos dos municípios associados ao CONIMS, conforme documentos anexos.

Valor Global: R\$ 9.363,28
Datação: 02.01.10, 302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076, 3076, 1000, 1319 e 3319.
Data: 29/07/2015.

Pogério Antonio Benin
Presidente

Rua Celso de Figueiredo, 2172 - Pato Branco, PR - CEP: 85.561-200 - Fone: (41) 3333-2100 - Fax: (41) 3333-2100
E-mail: conims@conims.org.br - conims.org.br - conims.org.br - conims.org.br

Súmula De Requerimento de Licença de Instalação
AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA DE PATO BRANCO Torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Instalação para realização do loteamento residencial Jardim Floresta 2, localizado no Bairro Jardim Floresta no município de Pato Branco Pr.

Súmula De Requerimento de Licença de Instalação
VFOLDONI INCORPORADORA DE IMÓVEIS Torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Instalação para realização do loteamento residencial Parque do Som 5, localizado no Bairro Parque do Som no município de Pato Branco Pr.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNDIAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL - DIÁRIOS, DECOMPORTE DO TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 2019274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PROCESSO Nº 234001102201337, conforme documento em anexo do presente edital.			
Analisada toda a documentação do Pregão Eletrônico Nº 012/2015, HOMOLOGO de forma a seguir aos licitantes vencedores.			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	39,74	39,74
03	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	39,74	39,74
04	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	39,74	39,74
05	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	39,74	39,74
06	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
07	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
08	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
09	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
10	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
11	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
12	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
13	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
14	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
15	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
16	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
17	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
18	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
19	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
20	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
21	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
22	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
23	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
24	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
25	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
26	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
27	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
28	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
29	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
30	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
31	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
32	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
33	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
34	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
35	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
36	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
37	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
38	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
39	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
40	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
41	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
42	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
43	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
44	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
45	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
46	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
47	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
48	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
49	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
50	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
51	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
52	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
53	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
54	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
55	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
56	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
57	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
58	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
59	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
60	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
61	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
62	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
63	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
64	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
65	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
66	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
67	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
68	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
69	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
70	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
71	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
72	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
73	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
74	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
75	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
76	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
77	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
78	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
79	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
80	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
81	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
82	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
83	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
84	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
85	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
86	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
87	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
88	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
89	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
90	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
91	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
92	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
93	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
94	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
95	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
96	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
97	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
98	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
99	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00
100	STAUDT & FRANCISQUETTI LTDA	249,00	249,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 150/2013 - Pregão Presencial Nº 100/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ Nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 meses. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60. O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 194.342,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 17 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Estado do Paraná
RUA LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, 24 - FIM 11110
Fone: (41) 3244-4400 - Fone: (41) 3244-4000
E-mail: prefeitura@sulina.pr.gov.br - prefeitura@sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 147/2015
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, ainda, de Artigos 140 e 150 da Lei Municipal Nº 371/2005, de 05/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento, na totalidade, de julho do ano em curso, de Honorários (50%) laborados pelos Servidores Municipais conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS
Amir de Araújo	Morista	35,00
Antônio Carlos	Fiscalista	18,00
Cleandro de Souza	Morista	18,00
Denilson Rodrigues de Campos	Operário de Manutenção	40,00
José Aluísio de Castro	Morista	35,00
Joana Aparecida de Souza	Operário	18,00
Marcia Fátima de Almeida	Auxiliar de Enfermagem I	55,00
Orlando José Alcântara	Morista	35,00
Rafaela Maria de Souza	Operário de Manutenção	35,00
Silvia Lázaro	Morista	35,00
Valmir Lopes de Almeida	Morista	21,00
Valmir de Almeida	Aux. de Serviços Gerais I	35,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 28/07/2015.

PORTARIA Nº 148/2015
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, ainda, de Artigos 140 e 150 da Lei Municipal Nº 371/2005, de 05/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Planilhas laboradas na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de junho do corrente ano, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÃO
JOSE DA SILVA	25341	Técnico Agrícola I	06 Planilhas normais 08 Planilhas FDSF
NÁZIA NOVOSCHADZEY	35331	Técnicas em Enfermagem I	12 Planilhas normais 04 Planilhas FDSF
SOLICIA TARTARI	34411	Agente Com. de Saúde	11 Planilhas normais 04 Planilhas FDSF
CLAUDIO CENI	33211	Veterinário	01 Planilhas FDSF
VICENTE BARRETE	9301	Motociclista	06 Planilhas normais 04 Planilhas FDSF
EMERSON E. ZAMER	50101	Motorista	06 Planilhas normais 04 Planilhas FDSF

Artigo 2º - Esta Planilha entrará em vigor na data de sua publicação.

revogado as Disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Itulima, Estado do Paraná, em

28 de julho de 2015.

ALMUR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Procurador e o Público de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0905



Página 12 / 129

Item	Quantia	Discriminação	R\$ unitário
01(um)		Aquisição de veículo novo, fabricação 2015, para cinco passageiros, tipo SUV ou Station Wagon, 02 air bags frontais, com potência de 125cv, alimentado por gasolina e/ou álcool, em cor branca ou prata, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com desembaçador de vidro traseiro temponizado, com limpador e lavador de vidros dianteiro e traseiro com intermitência, com faróis de neblina, volante com regulagem de altura, com comando interno de abertura de porta malas e tampa de tanque de combustível, com protetor de cárter, com retrovisores externos com regulagem elétrica, com bloqueio de diferencial, com travas elétricas, com vidros dianteiro com acionamento elétrico, com rodas de bitola aro 16 e pneus de uso misto, com suspensão tipo elevada com altura mínima do solo de 18cm, porta malas com capacidade de no mínimo 360 litros, com aparelho de som tipo rádio com leitor de CD e/ou Pen Drive, com antena e no mínimo dois alto-falantes, com tapetes emborrachados. Marca Fiat, modelo Paio Weekend Adventure 1.8 16V flex 4 portas 2015.	60.000,00
02(dois)		Aquisição de veículo novo, fabricação 2015, para cinco passageiros, tipo hatch, 02 air bags frontais, com potência de 70cv, alimentado por gasolina e/ou álcool, em cor branca ou prata, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com desembaçador de vidro traseiro, com limpador e lavador de vidros dianteiro e traseiro com intermitência, com retrovisores externos com regulagem interna, com vidros dianteiros com acionamento elétrico, com rodas de bitola aro 14 equipadas com pneus de uso misto, com suspensão tipo elevada com altura mínima do solo de 15cm, com aparelho de som tipo rádio com leitor de CD e/ou Pen Drive, com antena e no mínimo dois alto-falantes, com tapetes emborrachados. Marca Fiat, modelo novo Paio Fire Way 1.0 flex, 4 portas, 2015.	36.000,00

CUSTOS: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 dias após empenho e ordem de compras.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

77002 - fundo municipal de saúde

30110012026 - bloco atenção básico, serviços básicos de saúde

1030410012029 - programa vigilância sanitária

06001 - departamento de ação social

0824308026019 - programas e projetos de proteção à criança e adolescente

ELEMENTO: 4490520000 - equipamentos e materiais permanentes



PREFEITURA

DECRETO Nº 5.821, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Permite a exploração de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Coronel Vivida Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 13 e art. 24, I, letra "I", da Lei Orgânica do Município bem como a Lei Municipal nº 2.664/2015, de 02 de julho de 2015, bem como,

Considerando a imediata necessidade de início do serviço de transporte coletivo nos locais constantes neste Decreto e;

Considerando os protocolos nºs 6527/2015 e 6671/2015, das empresas interessadas na prestação do serviço

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros à empresa LAMIR TASCIA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85, com sede na Rua Pedro da Fonseca, 82 - Bairro Madalozzo, neste Município de Coronel Vivida Estado do Paraná, conforme requerimento o ofício e protocolo sob nº 6671/2015, itinerário que liga a área central do Município de Coronel Vivida à Comunidade de Ponte do Rio Chopim (BR 158 - KM 495) e seu prolongamento.

Art. 2º - Fica permitida a exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros à empresa GILTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.271.221/0001-37, com sede na Rua Santa Catarina, 51 - Bairro São Luiz, no Município de Coronel Vivida Estado do Paraná, conforme requerimento ofício e protocolo sob nº 6527/2015, no itinerário que liga o Bairro São Cristóvão à Rua Santa Catarina, prolongamento-Bairro São José Operário.

Art. 3º - As permissões descritas acima devem atender os itinerários, horários e tarifas definidas através de Decreto do Executivo, sob pena de perda da permissão.

Art. 4º - Fica a presente permissão de exploração do serviço outorgada a título precário, por prazo indeterminado.

Art. 5º - O Município poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 74/2015, que tem por objeto a aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas). Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 14 de agosto de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a erro de cálculo e alteração do valor dos itens 13 e 15 do lote 02, o valor máximo passa a ser R\$ 96.024,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida, Coronel Vivida, 29 de julho de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

DATA: 25/06/15 ABERTURA: 09/07/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 63/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	39,74	39,74
3	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	39,74	39,74
4	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	35,60	35,60
5	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	29,99	29,99
9	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	269,22	538,44
10	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	498,70	997,40
12	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	328,38	656,76
16	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	246,79	246,79
17	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	247,85	247,85
18	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	249,00	249,00
19	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	249,00	249,00
20	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	209,50	628,50
21	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	238,50	715,50
23	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	117,99	1.179,90
24	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	1.407,90	2.815,80
25	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	147,00	735,00
26	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	100,24	501,20
34	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	519,00	1.038,00
35	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	61,84	123,68
36	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	61,85	123,70
37	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	67,64	67,64
40	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	141,40	282,80
43	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	106,18	530,95

Totalizando por fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 01.763.210/0001-02, VALOR TOTAL R\$ 2.568,31; STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, CNPJ 13.674.709/0001-14, VALOR TOTAL R\$ 9.504,67. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 12.072,98 (doze mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Os itens nº 01, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 41, 42 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 24 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 150/2013-Pregão Presencial nº 100/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 meses. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60. O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 194.342,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.